



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 48/2024

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. CESAR PANINI**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso VIII, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DE TUBULAÇÃO E BUEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, a empresa **ARTNOVA INDUSTRIA ARTEFATOS CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 26.498.992/0001-12, localizada na Rua Leonel Thiesen, n. 2.101, bairro Vila Nova, Município de Ituporanga/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso VIII e § 6º, do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#) e ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

2.OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DE TUBULAÇÃO E BUEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:

A presente dispensa justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestado aos setores que compõem a Prefeitura Municipal de Witmarsum, enquanto não finalizado procedimento licitatório em andamento - EDITAL DE LICITAÇÃO N. 94/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.

Importante frisar que a aquisição de tubos é fundamental para atendimento de maneira eficiente às demandas de infraestrutura da Secretaria de Obras de Witmarsum/SC, os quais são utilizados para a instalação e manutenção de estruturas como galerias pluviais, passagens subterrâneas e sistemas de drenagem, sendo essenciais para garantir a segurança e o funcionamento adequado da infraestrutura urbana.

Diante de tal fato, e cumprindo-se a obrigatoriedade de atendimento à legislação vigente, onde foram apresentadas as necessidades, as pesquisas de valores e os resultados pretendidos, constatou-se viável a contratação.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas e consulta realizada



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

junto ao PNCP. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal;

- **ARTNOVA INDUSTRIA ARTEFATOS CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 26.498.992/0001-12, localizada na Rua Leonel Thiesen, n. 2.101, bairro Vila Nova, Município de Ituporanga/SC, que apresentou o valor total de R\$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais).

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40	Und	TUBO DE CONCRETO D=100 PA1 de acordo com as determinações da NBR 8890/07 ABNT	R\$ 478,00	R\$ 19.120,00

TOTAL: R\$ 19.120,00

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO, DEMONSTRANDO QUE O VALOR A SER CONTRATADO É COMPATÍVEL AO PRATICADO NO MERCADO.

4.HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

h) Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

i) Apresentar Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do(s) sócio(s) majoritário(s), a qual poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br/> m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

a. O vencedor ficará obrigado a efetuar a entrega dos insumos, pretendido pela Prefeitura Municipal de Witmarsum/SC, nos termos e condições estabelecidas no Edital / Termo de Referência.

b. Providenciar a regularização, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, dos insumos – Tubos de Concreto, fornecidos em desacordo com as especificações do Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

c. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Witmarsum, no tocante a entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no procedimento.

d. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Witmarsum qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

e. Fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

f. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Witmarsum, causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

g. Efetuar a entrega dos insumos – Tubos de Concreto, conforme estipulado no Edital e seus anexos e de acordo com a proposta apresentada, inclusive quanto ao local apresentado, sem qualquer custo adicional;

h. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto da Licitação correrem por conta exclusiva da contratada.

i. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Witmarsum/SC.

j. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos

k. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

l. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

comproven a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

m. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município e não poderá onerar o objeto da ata.

n. Comunicar ao fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da Ata, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

p. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), se for o caso.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a **ARTNOVA INDUSTRIA ARTEFATOS CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 26.498.992/0001-12, localizada na Rua Leonel Thiesen, n. 2.101, bairro Vila Nova, Município de Ituporanga/SC, que apresentou o valor total de R\$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais), 10 dias de contratação, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Dotação	
Referência*	143 Q 2017.33390000000000000000.150070000000
Órgão/Unidade:	07.001 Funcional: 0015.0451.0013
Ação:	2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 01 de agosto de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 98/2024
EDITAL DE DISPENSA N° 48/2024

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DE TUBULAÇÃO E BUEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos VIII, §6° da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum, 01 de agosto de 2024.

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 48/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DE TUBULAÇÃO E BUEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **CESAR PANINI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso VIII, §6º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº 48/2024, para que produza todos os efeitos legais.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: ARTNOVA INDUSTRIA ARTEFATOS CIMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 26.498.992/0001-12, localizada na Rua Leonel Thiesen, n. 2.101, bairro Vila Nova, Município de Ituporanga/SC.

VALOR: Será devidamente pago a **ARTNOVA INDUSTRIA ARTEFATOS CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 26.498.992/0001-12, localizada na Rua Leonel Thiesen, n. 2.101, bairro Vila Nova, Município de Ituporanga/SC, o valor total de R\$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte e reais), o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Witmarsum, 01 de agosto de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal